

## **RESOLUÇÃO Nº 039/2023/AMERIOS**

### **CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para o empregado **RICARDO DE MARCO**, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, a contar de 26/12/2023 a 09/01/2024, restando 15 (quinze) dias sobre o período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 19 de dezembro de 2023.

**LUZIA ILIANE VACARIN**  
**Presidente da AMERIOS**  
**Prefeita de Cunha Porã/SC**

---